



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

Ref.: Proad. nº 14330/2024

Trata-se, no momento, da realização do **Pregão Eletrônico nº 90007/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas estações de fornecimento de energia, definidos como: operação, movimentação, instalação, adequação e modernização de sistemas elétricos, parametrização de proteção, realização de manutenções preditivas, preventivas e corretivas, nos sistemas de fornecimento de energia elétrica primários (transformadores) e secundários (geradores e usinas fotovoltaico).

O Pregoeiro desta Corte, corroborado pela Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, no doc. 241, comunica que o certame, realizado no dia 13/02/2025, às 10 horas, foi declarado **FRACASSADO**, sendo cancelado no julgamento.

Informa que nenhum dos 17 (dezesete) participantes conseguiram comprovar habilidade técnica para execução do serviço ou, convocados, não encaminharam a documentação.

Nesse panorama, sugeriu a repetição do procedimento licitatório.

Em face do exposto, **autorizo** a repetição do certame.

Por conseguinte, **retornem-se** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para as medidas decorrentes.

---

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas